
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2020

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Deliberação sobre Plano de Ação para Aplicação
de Cofinanciamento Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 914 de 16 de dezembro de 2016, previsto no artigo 2º em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 316/2020 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaçanã e dá outras providências.

Considerando, Termo de Aceite e Compromisso, Termo de Responsabilidade que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Considerando, Portaria MC nº. 369/GM/MC DE 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando, O Decreto Estadual nº 29.534/2020, que declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. E suas repercussões nas Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, O Decreto Municipal nº 012/2020 que decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

.Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Aplicação de Cofinanciamento Federal para ações do COVID19 na política do SUAS no município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia Freire de França
Código Identificador:29A760B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2020. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>